



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DECRETO N° 5287 , DE 27 DE JULHO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DO CORREDOR DE ACESSO DA RST 471 À ESTRADA VELHA PARA RIO PARDINHO, EM RIO PARDINHO, 9º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei N° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

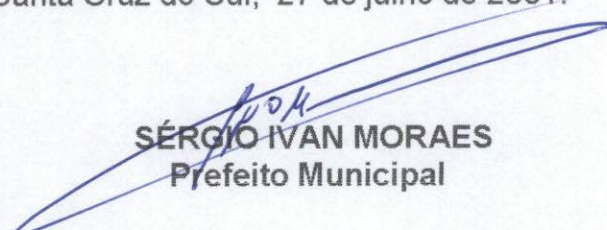
**DECRETA:**

Artigo 1º- Por ser necessário ao alargamento do corredor de acesso da RST 471 à Estrada Velha para Rio Pardinho, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel sem benfeitorias, medindo 2,20 m na frente, 46,80 m de profundidade no lado norte, 48,25m de profundidade em linha irregular no lado sul, perfazendo a área total de 119,40 m<sup>2</sup> ( Cento e dezenove metros e quarenta decímetros quadrados ), e cujas confrontações são as seguintes: frente leste, com a estrada velha Santa Cruz - Rio Pardinho; lado norte, com a propriedade de Milton Gastão Furtado, lado sul, com propriedade de Milton Gastão Furtado e faixa de domínio da RST 471. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n° 22.101.

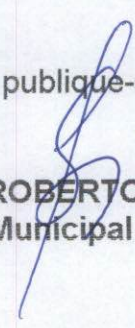
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2001.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

RE